



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6900 - www.capes.gov.br

Ofício nº 67/2023-DRI/CAPES

Brasília, 26 de junho de 2023.

Assunto: Teste de Proficiência DET - Duolingo English Test no âmbito do Programa Capes PrInt**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Em função das solicitações encaminhadas pelas Instituições participantes do Programa Capes-PrInt, bem como pelos estudantes candidatos a uma bolsa de doutorado sanduíche, informamos que a Capes passará a aceitar o envio do teste de proficiência *DET - Duolingo English Test* no âmbito do Programa Capes-PrInt. As solicitações foram apreciadas levando em consideração a evolução da aplicação deste teste de proficiência e a importância de dar oportunidades mais acessíveis aos candidatos.

2. Assim, informamos que o Edital Nº 41/2017 foi retificado no Anexo XII - Requisitos de Proficiência linguística para bolsistas - de forma a contemplar o teste *DET- Duolingo English Test*.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vicente Oppermann, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 28/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005162** e o código CRC **345186BE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 2005162



Processo: 88887.194827/2018-00

Origem:	CAPES
Data do Envio:	29/06/2023 09:03:02

Proficiência - Alteração do Edital 41/2017 - CAPES-PRINT

Prezado(a) Pró-Reitor(a)/Gestor(a)/Coordenador(a), bom dia!

Segue em anexo para conhecimento:

I - Ofício nº 67/2023-DRI/CAPES de 26/06/2023.

II - Alteração do Edital 41/2017 - CAPES-PRINT.

Os documentos trazem a informação de que a Capes passará a aceitar o envio do teste de proficiência **DET - Duolingo English Test** no âmbito do Programa Capes-PrInt. Os critérios de pontuação e validade estão contidos no Anexo de Alteração do Edital.

Esclareço que a alteração passa a valer a partir do dia da publicação, ou seja, os candidatos já podem utilizar a proficiência dentro da janela atual de indicação de bolsas/PrInt (05/06/2023 - 08/08/2023).

Por oportuno destaco que os candidatos que fizerem o teste deverão compartilhar o resultado **diretamente da página do Duolingo test, conforme abaixo:**

- 1- Realizar o Login no englishtest.duolingo.com
- 2- Clicar em “SEND RESULTS”
- 3- Selecionar o tipo de instituição
- 4- Digitar o nome **Capes** e selecioná-lo utilizando o checkbox
- 5- Clicar em **“Send”**

O candidato que não compartilhar o resultado diretamente da página do Duolingo test ficará em pendência documental até o compartilhamento do mesmo.

Atenciosamente,

--
LUCIANA SANTANA RODRIGUES

Arquivos Anexos
SEI CAPES - 2005162 - Ofício Proficiência.pdf
Edital 41-2017 - ALTERAÇÃO.pdf



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PRINT
EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO**

PROCESSO Nº 23038.016333/2017-85

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna público a alteração do Anexo XII, do Edital 41/2017 - Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PRINT, publicado no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2018, seção 3, pág. 23.

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-Print para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês					Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	B2	105	B2	C1	B1	TDN 3	DSH 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

- 1.1. Para língua inglesa:
- TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

e) DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

1.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;

b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;

c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

1.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;

b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e

d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

1.4. Para língua espanhola:

a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e

b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

1.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;

b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e

c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

1.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar:

1.6.1. Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;

1.6.2. Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no Item 1;

1.6.3. Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

1.7. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9. Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas nos Itens 1.1 a 1.5, como equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

1.11. O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. **IMPORTANTE: O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proficiência deve ser apresentado no momento da inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.**

1.12. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2. Os certificados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

3. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;

5. Referente ao DET (Duolingo English Test), ao receber o resultado, o candidato deverá selecionar a Capes na plataforma Duolingo para compartilhar o teste.

6. Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:

6.1. Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;

6.2. Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou

6.3. Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 1.1 do presente anexo.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 23/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003304** e o código CRC **03F85FBD**.